



Protocolado em: SB - 1/2020 18/06/2020 10:54	DISPONIBILIZADO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DE: 23/Junho/2020
---	---

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação do Plenário desta Casa o anexo Projeto de Lei, que extingue cargos vagos, coloca em extinção e redenomina cargos do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caxias do Sul, de que trata a Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, tendo por escopo dar início ao processo de revisão da estrutura organizacional da Câmara Municipal, regulamentada pela Resolução de Plenário nº 153/A, de 16 de dezembro de 2003, a fim de conferir maior eficiência administrativa à Casa.

Nesse sentido, uma dessas medidas iniciais consiste na extinção de cargos que, atualmente, em razão dos avanços tecnológicos e de novos paradigmas em termos de metodologia e fluxo de trabalho, não cumprem mais funções outrora estabelecidas. Está sendo proposta a extinção dos seguintes cargos: Telefonista, Auxiliar de Serviços Legislativos, Técnico Financeiro, Assistente Legislativo e Taquígrafo.

Da mesma forma, estão sendo colocados em extinção os seguintes cargos providos, à medida que vagarem: Telefonista, Auxiliar de Serviços Legislativos, Assistente Legislativo, Taquígrafo e Revisor de Anais.

As medidas acima elencadas constituem uma das etapas de revisão da estrutura organizacional da Câmara Municipal. Nas etapas seguintes, objetivase, por um lado, criar cargos com maior mobilidade dentro do organograma e, por outro, cargos com atribuições atinentes às atuais demandas em termos de fluxos e rotinas de trabalho, os quais, decorridas quase duas décadas desde a última revisão realizada pela Casa, sofreram mudanças significativas.

Caxias do Sul, 17 de junho de 2020; 145º da Colonização e 130º da Emancipação Política.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

RICARDO DANELUZ NETO

Presidente

PAULO FERNANDO PERICO

1º Vice-Presidente

ALCEU JOÃO THOMÉ

2º Vice-Presidente

TATIANE FRIZZO

1ª Secretária

ALBERTO MENEGUZZI

2º Secretário



Referente ao PROCESSO Nº 220/2018 - PROJETO DE LEI nº 169/2018

SUBSTITUTIVO nº 1/2020

Altera dispositivos da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, que dispõe sobre os Quadros de Pessoal dos servidores da Câmara Municipal de Caxias do Sul e dá outras providências.

Art. 1º Ficam extintos do quadro de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Caxias do Sul, de que trata a Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, os seguintes cargos:

- I - 02 (dois) cargos de Telefonista, Padrão 02;
- II - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Legislativos, Padrão 06;
- III - 01 (um) cargo de Técnico Financeiro, Padrão 10;
- IV - 03 (três) cargos de Assistente Legislativo, Padrão 13; e
- V - 07 (sete) cargos de Taquígrafo, Padrão 13.

Art. 2º São colocados em extinção, extinguindo-se os cargos à medida que vagarem:

- I - 01 (um) cargo de Telefonista, Padrão 02;
- II - 02 (dois) cargos de Auxiliar de Serviços Legislativos, Padrão 06;
- III - 01 (um) cargo de Assistente Legislativo, Padrão 13;
- IV - 05 (cinco) cargos de Taquígrafo, Padrão 13; e
- V - 04 (quatro) cargos de Revisor de Anais, Padrão 14.

Art. 3º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo dos servidores da Câmara Municipal de que trata o art. 10 da Lei nº 6.207, de 26 de março de 2004, fica alterado para:

QUANTIDADE DE CARGOS	DENOMINAÇÃO DE CLASSE	PADRÃO
01	Telefonista	Padrão 02
04	Motorista	Padrão 05
02	Auxiliar de Serviços Legislativos	Padrão 06
01	Técnico em Contabilidade	Padrão 10
03	Técnico em Arquivo e Protocolo	Padrão 10
07	Oficial Técnico Legislativo	Padrão 13



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

01	Assistente Legislativo	Padrão 13
05	Taquígrafo	Padrão 13
04	Revisor de Anais	Padrão 14
01	Assessor Jurídico	Padrão 14
01	Contador	Padrão 14
05	Assessor Legislativo	Padrão 14
03	Assistente de Informática	Padrão 13
01	Documentalista	Padrão 14
02	Jornalista	Padrão 14
01	Relações Públicas	Padrão 14

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na XVIII Legislatura.

Caxias do Sul, em

PREFEITO MUNICIPAL